



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores Célio Vieira Nogueira, Cristiane Talita Gromann de Gouveia, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo e Renata Aparecida Carbone Mizusaki. Após as saudações iniciais passou-se aos informes: Boas-vindas à Professora Dra. Renata Aparecida Carbone Mizusaki, membro do NDE - Portaria n. No 14/2022/CVHA/UNIR, a coordenadora deu boas-vindas à professora Renata como Membro do NDE e contextualizou a inclusão da professora junto aos membros. Conclusão do período de Coordenação e Vice-Coordenação do NDE (documento Sei/UNIR 0662554) em Abril 2023 conforme Regimento do NDE a coordenadora informou que a Gestão da coordenação e vice-coordenação finaliza em abril de 2023 e que o desejo é finalizar os trabalhos do PPC do curso de pedagogia até o final da sua gestão. A coordenadora e o vice-coordenador informaram ao Núcleo sobre o Ato Decisório N. 7/2022 - que indica encaminhamentos na UNIR sobre a Resolução 02/2019/CNE. Processo 23118.014553/2022-41- Aprovação na Câmara de Graduação do PPC de Pedagogia EAD/UAB/UNIR Reformulado de acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais Resolução CNE/CP N. 2, de 20 de Dezembro de 2019. A coordenadora informou que conforme documento público no SEI, foi aprovado em 15/02/2023 um PPC de Pedagogia na Câmara de Graduação da UNIR que segue os preceitos da Resolução 02/2019/CNE e que o mesmo poderá servir de consulta para nos ajudar na finalização dos trabalhos do nosso PPC. Passou-se então aos itens de pauta: **1) Processo 23118.017241/2022-90 - Pedido de Desligamento do NDE da Professora Fernanda Emanuele Souza de Azevedo.** Em razão da manifestação de interesse da Professora Fernanda em permanecer no NDE, os membros entenderam que há perda de objeto do referido Processo e a professora Fernanda continuará compondo o NDE do curso de Pedagogia. O item 2 e o item 3 da pauta foram tratados concomitantemente, passando a ser item único. **02) Balanço dos trabalhos do NDE na reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Apresentação de Itens cumpridos e não cumpridos e respectivos responsáveis - Definição de prazos para os itens não cumpridos ou cumpridos parcialmente Definições acerca do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia em virtude do Ato Decisório da UNIR n. 07/2022.** A coordenadora apresentou um balanço dos trabalhos realizados na reformulação do PPC (Conforme anexo compartilhado com todos os membros no Google Drive no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1s2T8XbzIXeTOhMvfXs5GipwDTT3wBzT4>) e informou que houve professores que não inseriram itens sob suas respectivas responsabilidades nos prazos estabelecidos pelo NDE. A Coordenadora do NDE reforçou a necessidade do trabalho em equipe e colaborativo, bem como a necessidade de cumprimento de prazos, uma vez que na ausência de qualquer item do PPC não há como enviar para análises da PROGRAD. A coordenadora também teceu uma contextualização do PPC do curso e enfatizou que o mesmo se encontra quase 80% pronto; lembrou que, conforme decidido por esse núcleo, o PPC foi construído seguindo as diretrizes da Resolução CNE/CP N. 2, de 20 de Dezembro de 2019, mas diante do Ato Decisório da UNIR n. 07/2022 o NDE precisa definir como irá proceder na continuidade ou não do PPC em construção. Após discussões, o Núcleo decidiu por unanimidade dar continuidade aos trabalhos para a conclusão do

PPC, também, decidiu pela reorganização dos trabalhos entre os membros, conforme cronograma e distribuição de trabalhos como consta o Arquivo compartilhado no Google Drive no seguinte endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/document/d/1kvW8BfWAnyYQDFn8g1GvL6\\_jOPva92mzQdNxtmdymjk/edit](https://docs.google.com/document/d/1kvW8BfWAnyYQDFn8g1GvL6_jOPva92mzQdNxtmdymjk/edit) Na discussão houve a sugestão de que o NDE envie um e-mail ao Professor Júlio Robson de Azevedo Gambarra para consultá-lo sobre os trabalhos do novo PPC que estão sob a responsabilidade do mesmo e se haverá a disponibilidade de entrega dentro do prazo estipulado pelo Núcleo: 10/03/2023. Os membros decidiram por unanimidade que os itens que faltam no PPC deverão ser inseridos no arquivo do Google Drive até o dia 10/03/2023, após essa data, todos deverão ler o documento até a reunião do dia 16/03/2023, ocasião que se estipula para definir a versão que será submetida à Prograd até o final de março de 2023. Ainda, houve a indicação de que todos os professores/as revejam e atualizem as ementas as quais foram designadas, verificando as possíveis bibliografias constantes nos catálogos da Biblioteca Digital da UNIR disponíveis no SIGAA. O vice-coordenador enfatizou que as bibliografias básicas devem estar vinculadas aos acervos bibliográficos disponibilizados pela Universidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e oito minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO, Coordenador(a)**, em 23/02/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 23/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 23/02/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 23/02/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI, Docente**, em 23/02/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 23/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1259795** e o código CRC **23495C10**.